

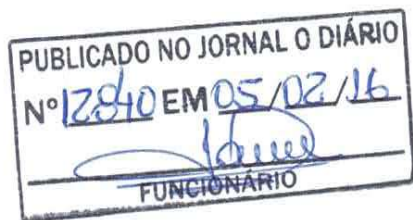


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1430/2016

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 29.689,49 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.1.282. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
863 - 4.4.90.52.00.00 31860 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.689,49
Total Suplementação: 29.689,49

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 29.689,49 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31860	Aquis. Maq. Equipamentos Agrícolas-C/C- 647025-5	29.689,49
TOTAL			29.689,49

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal